

## PROJETO DE LEI Nº 045-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 9.060,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.02 Fundo Municipal Antidrogas

08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (18) R\$ 5.000,00

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2060 Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (577) R\$ 50.000,00

13.01 Secretaria de Cultura

13.391.0045.2065 Manutenção do Parque Histórico

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.02 Fundo Municipal Antidrogas

08.244.0041.2110 Manutenção Fundo Antidrogas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (21) R\$ 5.000,00

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

22.661.0043.1027 Ampliação Área Industrial

4.4.90.51 Obras e Instalações (565) R\$ 50.000,00

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0046.1031 Infraestrutura Parque Histórico

4.4.90.52 Equipamento e material Permanente (616) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 85.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 Secretaria de Educação

12.306.0031.2037 Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.20.93 Indenizações e Restituições R\$ 9.060,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit 2012 – recurso 1138 – FEAS Banrisul 04.052370.0-2, valor de R\$ 9.060,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 045-01/2013

Lajeado, 08 de abril de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00 e um Crédito Especial de R\$ 9.060,00.

A suplementação de R\$ 5.000,00 servirá para passagens e despesas com locomoção dentro da manutenção do fundo antidrogas.

A suplementação de R\$ 50.000,00 na Secretaria da Indústria e Comércio – SIC servirá para serviços de terceiros como: aluguel, água, luz e telefone do PROCON que está vinculado a SIC, além de contratos de aluguel, telefonia, segurança, luz, manutenção das redes de retransmissão de TV e outros serviços contratados para manutenção da referida Secretaria.

A suplementação de R\$ 30.000,00 na Secretaria de Cultura servirá para pagamento de serviços de zeladoria e serviços gerais do Parque Histórico.

E a abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.060,00 na Secretaria de Educação se faz necessária para devolução de recurso à União referente crédito não utilizado dentro do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício de 2011.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.